

Assistência Social

NOME DO PROGRAMA:	Programa Proteção Social Especial
ÁREA TEMÁTICA:	Assistência Social
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
OBJETIVO/FINALIDADE:	
<p>A Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação de direitos. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS é a unidade pública de atendimento especializado de abrangência municipal ou regional da proteção social especial. São cofinanciados, entre outros, os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado para Indivíduos e Famílias(PAEFI), serviços de acolhimento, serviços especializados para pessoas em situação de rua.</p>	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Municípios, estados e DF.	
AGENTE FINANCEIRO:	
Não há.	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Transferência regular e automática, via Fundos de Assistência Social	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
<p>Para aderir ao Programa, os municípios devem atender aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS 2005 e aos critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.</p>	
CONTRAPARTIDA:	
Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, com alocação de recursos no fundo de assistência social	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Departamento de Proteção Social Especial/SNAS
TELEFONE:	61 3433-8831
E-MAIL:	protecaosocialespecial@mds.gov.br
SITE:	http://www.mds.gov.br
OBSERVAÇÃO:	
São também cofinanciados projetos para a estruturação da rede de proteção social especial, por meio de convênios (Siconv).	